



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

**PORTARIA N° 020/2008 - STTU/GS, NATAL, 28 DE JANEIRO DE 2008.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n° 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes e;

**CONSIDERANDO** a prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade e;

**CONSIDERANDO** que o tema foi objeto de discussão e consequente aprovação em Reuniões do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – CMTTU;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), nos dias de Feriados, da seguinte forma:

TARIFA SOCIAL (ÚNICA)	R\$ 0,90
-----------------------	----------

**Art. 2°** - Será considerado, para efeito de pagamento da Tarifa Social (Única), o Feriado a seguir descrito:

MÊS – ANO 2008	DATA
FEVEREIRO	05
MARÇO	21 e 23
ABRIL	21
MAIO	01 e 22
SETEMBRO	07
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

**Art. 3°** - Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

**Art. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Elequicina Maria dos Santos  
**Secretária**